

Lei n.º 440.

de 16 de dezembro de 1960

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

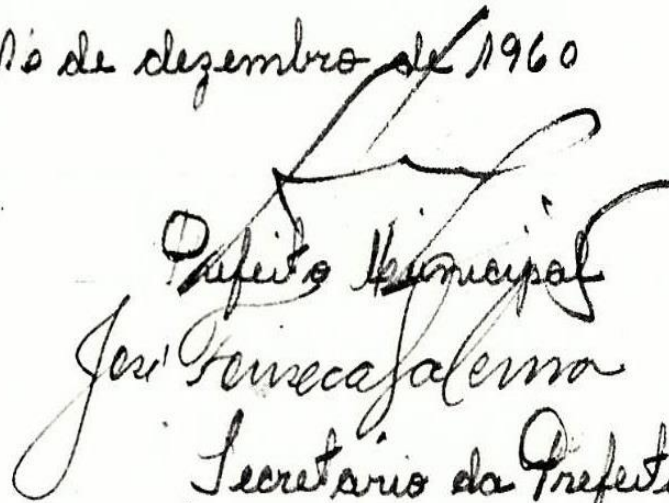
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 107.955,70 (cento e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e setenta centavos), para pagamento de contas de exercícios findos, constantes do Balanço de 1959.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação da rubrica 630' - 3.03.0 — Serviços Urbanos, a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 16 de dezembro de 1960


Jerônimo de Almeida
Secretário da Prefeitura Subst.